



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24
Gestão 2017/2020



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Processo : 010/2017
Objeto : Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de merenda escolar, conforme solicitação dos setores requisitantes.
Solicitante : Secretaria Municipal de Educação

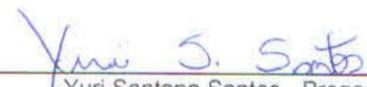
Às 11h30min. do dia 16 de fevereiro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Yuri Santana Santos e Equipe de Apoio para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e edital em epígrafe, realizar os procedimentos relativos a este certame. No dia e hora indicados, foram recebidas as propostas de preços e de habilitação da (s) seguinte (s) licitante (s):

EMPRESAS	ME / EPP	CNPJ	CRENCIADO/ REPRESENTANTE	CPF	IDENTIFICAÇÃO
Supermercado Maria LTDA – ME	SIM	41.863.069/0001-26	Guilherme Terra Ventura	079.641.156-50	MG-16158387
Supermercado Marinho LTDA	NÃO	09.352.161/0001-19	Alyne Teixeira Jardim Guerra	071.567.176-69	MG-18.321.215

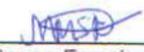
Analisados os documentos de credenciamento, foi constatado que as licitantes atenderam perfeitamente às exigências do edital, tendo sido, portanto, admitidas a participarem da licitação. Em seguida, o Pregoeiro declarou iniciada a sessão e passou à abertura dos envelopes das propostas, procedendo à verificação dos preços.

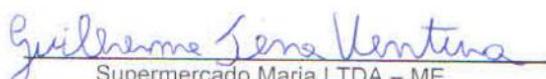
Concluída a fase de lances e negociações, foi apresentado o menor preço pela empresa **SUPER MERCADO MARIA LTDA – ME**, nos itens 01, 02, 04, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 26, 29, 38, 39, 40, 41, 46, 49, 50, 51, 54 e 57, totalizando o valor de R\$ 60.841,00 e **SUPERMERCADO MARINHO LTDA**, nos itens 03, 05, 06, 07, 10, 11, 15, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 52, 53, 55, 56 e 58, totalizando o valor de R\$ 94.828,50. Em seguida, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, procedeu à análise das documentações exigidas no edital. Analisados os documentos, foi constatado que a licitante **SUPERMERCADO MARINHO LTDA** atendeu aos requisitos de habilitação. Já a licitante **SUPERMERCADO MARIA LTDA – ME** apresentou os documentos exigidos para habilitação, porém, deixou de apresentar as Certidões descritas nos itens 2.1 e 2.5 do Edital, inclusive as vencidas, tendo o representante da empresa solicitado prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para regularização, tendo em vista que é enquadrada como Micro Empresa, o que foi deferido por este pregoeiro. Pronunciada a decisão e franqueada vista do documento e proposta das vencedoras, ninguém manifestou interesse na interposição de recurso. Diante da ausência de intenção de recursos, o Pregoeiro declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por Ele, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes até o final do certame.

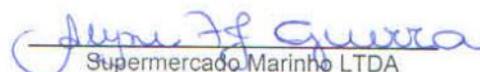

Reinaldo Correa dos Santos – Presidente


Yuri Santana Santos - Pregoeiro


Roseane Oliveira Miquelini - Equipe de Apoio


Márcia Maria de Souza Ferreira – Equipe de Apoio


Supermercado Maria LTDA – ME


Supermercado Marinho LTDA